



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO ORIGINAL Nº 300/2025.

PROCESSO (NOVO) Nº 229/2026.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2025, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa **AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis S/Nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG Nº 1.197.392 SSP-TO e CPF Nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra ASR-NE 25, Alameda 1, Nº 13, Quadra 212 Norte QI 01 Lote 23 – Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006318, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 43.412.823/0001-37, Representada por seu Sócio **RUI LUCAS FRANCO**, CPF nº 467.658.241-20, RG Nº 1.788.652 SSP/GO.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando às Normas da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, prevista no item 4.1 da Cláusula Quarta – Da Vigência, constante no Contrato nº 017/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência prevista no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de junho de 2026 a 22 de junho de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor estimado anual da contratação, constante da Cláusula Segunda do contrato originário, continuará em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para os próximos 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2026.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.1141.2183 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica. Fonte: 500.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do parágrafo único do art. 91, da Lei Federal nº 14.133/21, como condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de nº 017/2025, não alterado por este aditivo, ficando, este Termo, parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 22 de junho de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO

RUI LUCAS FRANCO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Por parte da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Nome:
CPF.:

Por parte da empresa **AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Nome:
CPF.: